

ANTE PROJETO Nº _____/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode,) na rede de iluminação pública no município de Santana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso lâmpadas de LED (Light Emitting Diode) na rede de iluminação pública do município de Santana do Livramento.

§1º Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

§ 2º Os materiais utilizados na implantação da rede de iluminação pública deverão obrigatoriamente observar as normas das diretrizes para iluminação pública expedidas pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

§ 3º Todas as lâmpadas da iluminação pública do município de Santana do Livramento deverão ser trocadas pelas especificadas nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei de autoria do Vereador João Filipe Malinoski dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode) na rede de iluminação pública no município de Santana do Livramento e dá outras providências.

Sabe-se que atualmente o maior gasto dos municípios com iluminação é gerado por instalações em áreas públicas, como ruas e praças. Por esta razão, é importante que os gestores públicos reflitam sobre a melhor forma de realizar seus investimentos visando resultados positivos em curto, médio e longo prazo.

A iluminação pública por diodos emissores de luz traria inúmeros benefícios. Exemplo: Disso é alcançado pela comparação de um teste feito com 200 lâmpadas de vapor de mercúrio substituídas por luminárias de LED. Apenas esta alteração é capaz de gerar uma economia de, aproximadamente, 30 megawatts. Em grande escala, isto representaria um grande benefício para a cidade, cujo dinheiro poderia ser usado ou investido para suprir outras demandas prioritárias da população.

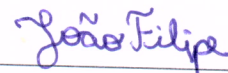
Santana do Livramento
Câmara de Vereadores
Gabinete Vereador João Filipe Malinoski

Além disto, uma instalação de LED em qualquer ambiente requer menos manutenção, já que sua vida útil é muito maior que a das lâmpadas utilizadas atualmente, por exemplo: Ao ser requerido do loteador a instalação de lâmpadas mais eficientes nestes novos empreendimentos, desonera-se o Poder Público com os gastos referentes à implantação deste sistema, cabendo a si futuramente somente as despesas relativas à substituição destes equipamentos à medida que se fizerem necessárias. Uma vez implantadas, as luminárias em LED contribuirão gradativamente para a redução do consumo e, conseqüentemente, com o valor aportado pelos cofres públicos na prestação de serviço da iluminação pública, além de reduzir paulatinamente a demanda pela substituição de luminárias convencionais em nosso município.

Outrossim, importante ressaltar que os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente. Outro ponto de destaque é que com esse tipo de tecnologia podemos obter altos índices de reprodução de cor (IRC), ou seja, mesmo de noite a iluminação é muito mais completa. Em ruas e avenidas, principalmente em horas de pouco movimento, esse fator pode ser decisivo para que se evitem assaltos, atropelamentos ou outros acidentes nas vias públicas.

Por fim, inobstante os inúmeros benefícios que caracterizam uma instalação com iluminação em LED, este projeto de lei pretende regulamentar a nível municipal as diretrizes técnicas que serão exigidas em breve pela Prefeitura Municipal, as quais já trazem as características dos equipamentos de iluminação. Assim, com a transformação deste projeto em lei, daremos início à modernização da iluminação pública em nosso município.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2023



João Filipe
Vereador
PT